

**EDITAL nº 01 de 31 OUTUBRO DE 2022** – Estabelece as regras do processo de seleção de alunos de graduação dos Cursos de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, e Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia para participação no Programa de Dupla Diplomação com o Grupo INSA, Instituição parceira da Universidade Federal do Paraná, com saída em 2023/2.

O **SETOR DE TECNOLOGIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, por intermédio de sua Assessoria de Relações Internacionais, torna públicas, aos alunos, as normas que regem o processo seletivo para o Programa de Dupla Diplomação com o Grupo INSA, destinado a alunos dos cursos de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, e Engenharia Mecânica, vinculados a este Setor, com saída do Brasil prevista para o **SEGUNDO SEMESTRE de 2023**, com as seguintes disposições:

#### Art. 1º - CRONOGRAMA

O presente Edital será regido pelos seguintes prazos e datas:

Cronograma	
31/outubro/2022	Início das inscrições através do e-mail internacional.tc@ufpr.br
4/novembro/2022	Término do recebimento das inscrições
7/novembro/2022	Divulgação das inscrições homologadas por e-mail
7/novembro/2022	Reunião com a Comissão Brasileira. Horário e forma a definir
10/Novembro/2022	Entrevista presencial com a Comissão Mista Franco-brasileira. Horários a definir

#### Art. 2º - INSTITUIÇÃO PARCEIRA E CURSOS ATENDIDOS

Programa de Dupla Diplomação	Habilitados a se inscrever
Grupo INSA (7 unidades)	Alunos de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica

## Art. 3º - CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

O Processo Seletivo do qual trata este Edital será aplicado para a seleção de alunos da UFPR na modalidade Duplo Diploma.

§ 1º Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos regularmente matriculados nos cursos de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia da UFPR, desde que atendam aos critérios descritos neste Edital.

§ 2º Em função das várias possibilidades de mobilidade acadêmica existentes e considerando que o retorno do estudante é crucial para o processo de internacionalização da UFPR, caso o aluno já tenha saído em processo de mobilidade anteriormente será necessário o cumprimento de interstício entre a chegada e a nova inscrição para que sua candidatura possa ser homologada. Desta forma, um estudante não poderá realizar sua inscrição antes de retornar à UFPR e cursar, no mínimo, o mesmo período da sua permanência fora da UFPR (completos no momento da inscrição).

§ 3º Estão **vetados** de se inscrever no processo seletivo deste Edital os alunos:

- cujas formas de entrada na UFPR sejam PEC-G, FESA ou Duplo Diploma;
- que já se encontram afastados em intercâmbio (com registro em Mobilidade Acadêmica), seja qual for a natureza;
- que estejam temporariamente na UFPR em intercâmbio ou que possuam registro temporário;
- que estejam com o curso trancado no momento da inscrição.

§ 4º Critérios de Elegibilidade. Para participar do presente Processo Seletivo o aluno deverá:

- Ter IRA geral igual ou superior a 0,8000;
- Não apresentar reprovações no histórico;
- Ter condições de concluir todas as disciplinas até o sexto semestre do respectivo curso de graduação até 2022/2. Para os alunos de Engenharia Mecânica deve-se considerar a matriz curricular original do currículo 2017 do turno integral.
- Ter obtido no mínimo 600 pontos no ENEM (apenas necessário para tornar-se elegível a eventual bolsa BRAFITEC);
- Ter proficiência de nível B2 no idioma francês e B1 no idioma inglês.

§ 5º Apenas estarão aptos à saída para o Duplo Diploma em 2023/2 os alunos que:

- Concluírem todas as disciplinas até o sexto período, até o semestre 2022/2;
- Mantiverem IRA geral igual ou superior a 0,8000 até 2023/1;
- Não apresentarem reprovações no histórico até 2023/1;
- Não integralizarem mais de 80% da carga horária do curso até 2023/1 (apenas necessário para tornar-se elegível a eventual bolsa BRAFITEC).

## Art. 4º - PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

§ 1º As inscrições serão realizadas através do e-mail internacional.tc@ufpr.br.

§ 2º A documentação exigida, consiste em:

1. Carta de motivação redigida no idioma francês, evidenciando a relevância da Dupla Diplomação na construção da carreira profissional;

Observação: O cabeçalho da carta deverá conter:

Nome completo;

E-mail @ufpr obrigatoriamente;

Telefone celular;

Curso;

Número de Matrícula;

Unidade INSA de destino pretendida:

indicar pelo menos 3 unidades do Grupo INSA por ordem de preferência.

2. Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPq, porém redigido no idioma francês;

3. Histórico acadêmico (SIGA);

4. Relatório de Integralização (SIGA);

5. Comprovante de proficiência de nível B2 no idioma francês e B1 no idioma inglês, com prazo final de envio em 8 de abril de 2023. Para tornar-se elegível a eventual bolsa BRAFITEC, o comprovante de proficiência do idioma francês deverá ser o TCF CAPES, aplicado pela Aliança Francesa.;

6. Comprovante de pontuação do ENEM (apenas necessário para tornar-se elegível a eventual bolsa BRAFITEC).

Observações:

Os candidatos que não possuem o comprovante de proficiência no idioma francês com o nível mínimo B2 e B1 no idioma inglês poderão se inscrever no presente processo seletivo. Neste caso, a seleção para o Programa de Dupla Diplomação será feita a título temporário, devendo o aluno nesta condição comprovar o nível de proficiência exigido até 8 de abril de 2023, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

## Art. 5º - PROCESSO SELETIVO

**Parágrafo único.** O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

1. Atendimento aos critérios enumerados do §4º e §5º do Art. 3º (eliminatória);
2. Análise de CV;
3. Entrevista com comissão mista Franco Brasileira (eliminatória, com definição das instituições de destino)

## Art. 6º - DO ACOMPANHAMENTO

**Parágrafo único.** Ao final do primeiro ano de estudos será verificado o desempenho do aluno, podendo haver desligamento do Programa de Dupla Diplomação com retorno imediato à UFPR.

## Art. 7º - AUXÍLIOS

**Parágrafo único.** A aprovação no presente processo seletivo não implicará necessariamente na concessão de bolsas e auxílios.

## **Art. 8.º - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**§ 1º** Compete exclusivamente ao aluno a observância de prazos, procedimentos e termos deste Edital.

**§ 2º** A instituição de destino tem autonomia para aceitar ou recusar a mobilidade do aluno, não tendo a UFPR nenhuma implicação neste processo.

**§ 3º** Caberá ao aluno a responsabilidade de cumprir os prazos de inscrição junto à instituição de destino, bem como a obtenção de Visto de Estudante junto às autoridades consulares francesas no Brasil, atividades nas quais a UFPR não terá nenhuma interferência ou responsabilidade.

**§ 4º** A inscrição no processo de seleção para o Programa de Dupla Diplomação implica na prévia leitura e integral concordância com os artigos deste edital.

**§ 5º** Os casos omissos não previstos neste Edital serão objeto de apreciação e julgamento por parte da Comissão de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia.

Curitiba, 31 de outubro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE MESQUITA SIQUEIRA

Assessor do Gabinete do Diretor na Área de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia